PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.

# LEI Nº 3.749, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a **A.P.M. – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alvorada**.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **A.P.M. - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Alvorada**, entidade sem fins lucrativos, sediada na Rua Princesa Izabel, 1030, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.099.698/0001-68.

**Art. 2º** A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA